

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria ao servidor **Aldemir Bezerra da Costa Filho**, enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde do Município nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, ART.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, art. 66, §§ 5º e 8º e art. 67 da lei municipal nº 1.429/2009.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor ao Sr. **ALDEMIR BEZERRA DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 74351, com admissão em 01/02/2007, no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos Base	R\$ 3.611,16
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (15%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 541,67
Piso enfermagem lei nº 14.434/2022	R\$ 707,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.859,85</b>
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art. 66 lei municipal nº 1429/09)	R\$ 5.336,79
Base de cálculo dos proventos limitado ao teto máximo salário de contribuição (art. 1º, § 4º, II lei 10.887/04 e art. 66, § 5º II lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 4.859,85
Proventos integrais (12.823/12.775) limitado ao valor da remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, (art. 66, § 8º da lei municipal nº 1429/09)	<b>R\$ 4.859,85</b>

**Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.**

**Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01 abril de 2024.

*Von Brawn Céris e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro*  
Prefeito Municipal